



Prefeitura de  
Porto Alegre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**FUNDO DA CRIANÇA - UOF/CASE/SMRI  
RESOLUÇÃO - 099-2020**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 099/2020**

**PROCESSO: 20.0.000038229-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a listagem dos nomes das Organizações da Sociedade Civil que estão HABILITADAS a receber os recursos da VERBA EMERGENCIAL através do FUNCRIANÇA, conforme descrito na resolução 075/2020 e 087/2020 do CMDCA, com aplicação em Projetos de "Acolhimento Institucional". Para as habilitadas, o fluxo segue normal. Posteriormente serão informadas por E-mail, caso haja necessidade de anexar ou substituir algum documento que poderá ser solicitado pelo setor de repasses de recursos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

As OSCs NÃO HABILITADAS nesta fase, terão o prazo de recurso até o dia 29/05/2020 para complementação e/ou correção da documentação apresentada, conforme apontado em parecer feito pela comissão de análise do CMDCA. Após sanados os apontamentos, os processos das OSCs que também forem habilitadas serão enviados para o setor financeiro da SMRI dar continuidade na tramitação dos repasses, atentando para o fato de que também poderão ser solicitados documentos posteriores pela Gerencia do FUNCRIANÇA.

Sessão plenária nº 09/2020, 20 de maio de 2020.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Gomes Motta**, Usuário Externo, em 22/05/2020, às 15:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **10420751** e o código CRC **F81C5947**.